

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

CEP 36.790 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI № 596

DISPOÈ SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA MIRAIENSE.

A Câmara Municipal de Miraí, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. I2- Fica concedido a Srs. ROSANA CECÍLIA BADIN BILHEIRO, o título de Cidada Honorária de MIRAÍ - Minas Gerais.

Art.IIº- Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei! em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam ..... cumprir tão inteiramente como nela se contém. More of Services

Miraí, 24 de Outubro de 1986.

MANUEL DE MIKA ardo C. de O. Trians